



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.123/2008

SÚMULA – Altera o Anexo I da Lei 2096/2007 de 14 de dezembro de 2007, Plano Pluri Anual.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º Fica Alterado o Anexo I do Plano Pluri Anual aprovado pela Lei nº 2096/2007, de 14 de dezembro de 2007, no que dispõe sobre a Secretaria Municipal de Assistência social, Programa Assistência Social Geral, para incluir a criação e instituição do Fundo de Habitação de Interesse Social _FHIS, bem como o Conselho Gestor do referido fundo, conforme novo anexo juntado ao presente Projeto de Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2008.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL